



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA ME E UNIVERSO COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 080/2017 – PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER SECRETARIAS.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Débora C. T. Tavares e Edson A. da Rocha, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 324/2017 do dia 16/01/2017, constatando que compareceu o representante legal da empresa **UNIVERSO COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.287.259/0001-41. Reuniram-se para abertura e conferência do ENVELOPE 02, contendo os documentos de habilitação das empresas **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.087.469/0001-96 e **UNIVERSO COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.287.259/0001-41. O envelope da empresa ALTA COMERCIAL EIRELI ME foi aberto indevidamente, pois a mesma não está ainda classificada para nenhum item. Passamos para abertura e análise dos envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa **UNIVERSO COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME**, que após analisados pela pregoeira e comissão a referida empresa foi declarada **HABILITADAS** a participar do certame. A empresa **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA ME**, apresentou a Certidão negativa de falência ou concordata, em cópia simples estando em desacordo com o edital em seu item 12.2. e diante do exposto a referida empresa foi declarada **INABILITADA** a participar do certame. Foi solicitado a empresa **UNIVERSO COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME**, a atualização das certidões de Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, que encontram-se vencidas na presente data. Será exigida da primeira colocada de cada item a apresentação de **01 (uma) amostra de todos os itens**, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo **de 03 (três) dias úteis**, após ser declarado o vencedor provisório para apreciação técnica. A licitante vencedora provisória deverá entregar juntamente com as amostras cópia reprográfica autenticada dos seguintes documentos referentes aos produtos: - Certificado de Inspeção Sanitária dos últimos 12 (doze) meses, concedida pela Vigilância Sanitária do seu Estado ou Município de origem dos carros utilizados para a distribuição dos produtos até as Unidades de Ensino com a data de inspeção válida. Ficha técnica de cada um dos produtos. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos, eu Janete de Fátima Schmitz digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

Comissão de Pregão:

Janete de Fátima Schmitz – Pregoeira

Débora C. T. Tavares – Membro

Edson A. da Rocha – Membro

Licitantes:

UNIVERSO COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME